



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1589/87, de 26 de maio de 1.987.

"Fixa o número de veículos destinados ao transporte de passageiros no Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Município de Ferraz de Vasconcelos, terá veículos destinados ao transporte de passageiros (táxis), número fixado nas seguintes proporções:

I- até cento e cinquenta mil habitantes, cento e quinze (115) veículos;

II- mais de cento e cinquenta e um mil habitantes, será acrescentado um veículo por mil habitantes.

§ 1º- o número de veículos será alterado, verificada a elevação do número de habitantes, através da certidão fornecida pelo IBGE.

§ 2º- constatada a elevação populacional, o Executivo mediante Decreto, criará as vagas necessárias.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
continua....




# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.589/87- fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de maio de 1.987.

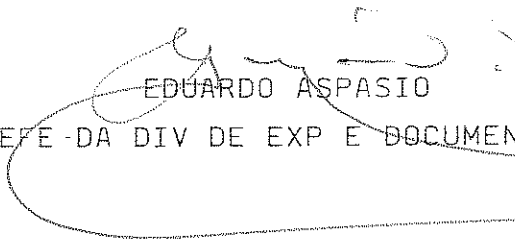
  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

ms.